

Define o prêmio ao vencedor do Exame Simulado para estudantes de graduação em Direito inscritos no VII Jusvale, e dá outras providências

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 23, inciso XXIII do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, a concessão de 02 (dois) créditos de um único semestre, a valor vigente no corrente ano, para o estudante vencedor do Exame Simulado a ser aplicado em setembro de 2010.

Parágrafo único. O prêmio será conferido por desconto na mensalidade correspondente ao mês de novembro de 2010.

Art. 2º Declarar que o evento é organizado conjuntamente pelo Curso de Direito e pelo DA Jusvale – Diretório Acadêmico, aberto à participação dos graduandos em Direito matriculados no Centro Universitário UNIVATES em 2010/B e inscritos no VII Simpósio Jurídico Jusvale.

Art. 3º Determinar, nos termos do art. 1º, a premiação exclusiva ao estudante que obtiver a maior nota.

§1º A Coordenação do Curso de Direito poderá adotar premiação para o estudante classificado em segundo lugar, desde que não haja ônus financeiro à IES, preferencialmente livro ofertado por editora jurídica.

§2º Em caso de empate, será premiado o estudante de maior média até A2010 e, em eventual novo empate, decisão por sorteio.

Art. 4º Permitir que a Coordenação do Curso edite regulamento definindo as regras para a elaboração, realização e correção das questões do Exame, mencionando inclusive a premiação, ora autorizada.

Art. 5º A presente Resolução vigora a partir da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES